



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano • Nº 955

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Decreto Nº 025/2020, 15 de Abril de 2020** - Abre ao Orçamento da Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID-19 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

DECRETO Nº 025/2020, 15 DE ABRIL DE 2020.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento a Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ofício nº 037/2020 reconhecido e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID-19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID-19, responsável pela atual pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 199.110,28 (Cento e noventa e nove mil e cento e dez reais e vinte e oito centavos reais), para atender a despesa referente a ação indicada.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário serão abertas conforme descritos a seguir:

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro
Ação: 2.103- Enfrentamento da Emergência COVID-19

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	091400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.	34.668,80
31901300 – Contribuição ao Regime geral da Previdência social	091400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.	8.667,20
33903000 – Material de Consumo	091400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.	124.411,23
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	091400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.	15.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	091400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.	16.363,05

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas créditos extraordinários ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetanos, 15 de Abril de 2020.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito Municipal